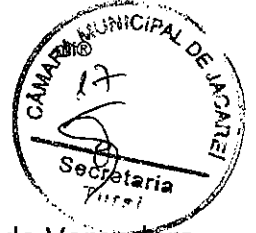




# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## EMENDA

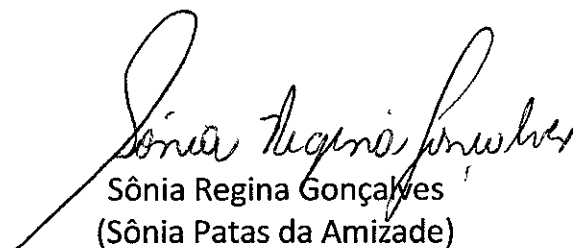
Ao Projeto de Lei nº 03/2017, de autoria da Vereadora Sônia Patas da Amizade, que "Acresce o Capítulo V-A à Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Postura e Instalações Municipais, relativamente à criação de aves e animais de pequeno porte nos imóveis localizados na zona urbana".

## EMENDA Nº 1

O artigo 79-D, constante do artigo 1º do projeto em epígrafe, passa a ter a seguinte redação:

***"Art.79-D. É permitida nos imóveis localizados em área urbana a criação de aves e animais de pequeno porte, exceto suínos e caprinos, no limite máximo de 10 unidades por imóvel, para fins específicos de consumo de seus criadores, desde que mantidos em boas condições de higiene, nutrição em ambientes adequados e limpos"***

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de abril de 2017.

  
Sônia Regina Gonçalves  
(Sônia Patas da Amizade)  
Vereadora – Líder do PSB

AUTORA: Vereadora Sônia Patas da Amizade - Líder do PSB